

nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor NILTON KAMADA MELO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 5898020, lotado(a) no(a) CRR TOMÉ-ACÚ, no período de 20/12/2013 a 29/12/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633667
Portaria: 2508/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de santa Maria do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196375/ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 02/12/2013
5905676/ERIVALDO DA SILVA MORAES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/12/2013 a 02/12/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633669
Portaria: 3474/2013
Objetivo: conduzir/escoltar interna a fim de participar de audiência na comarca de Motorista/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57192953/CARLOS SOARES AMORAS FILHO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/11/2013 a 21/11/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633676
Portaria: 3361/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de São Caetano de Odivelas/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188578/MARIO DURVAL GOMES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/11/2013 a 19/11/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633678
Portaria: 3279/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Oeiras do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: CAMETA/PA - BRASIL
Destino(s):
OEIRAS DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54181925/LUIZ GONZAGA PRESTES DE BRITO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/10/2013 a 23/10/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633686
Portaria: 3588/2013
Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na comarca de Ponta de Pedras/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57200674/JOB RICARDO AOOD DE MORAES (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/12/2013 a 06/12/2013
57211874/SIDCLEIA BARBOSA TAVARES (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/12/2013 a 06/12/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633656
PORTARIA Nº. 004/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 075/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2406/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga das presas LUCIANA CRISTINA SANTANA MATIAS, MICHELE MONTEIRO PAMPLONA e MARIETA DOS SANTOS COSTA ou JENIFER HELEN DE ALMEIDA QUARESMA, ocorrida no dia 09/06/2011 do Centro de Reeducação Feminino – CRF.
CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de falta disciplinar supostamente praticada pelas servidoras UIARA PINHEIRO DOS REIS, NEUZINETE DA SILVA MATOS e GINA MARIA LEORNE ROSSETTI razão pela qual recomendou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor das referidas servidoras por inobservância, em tese, do disposto nos arts. 177, inciso IV, V e VI, e 190, XIX, todos do RJU.
CONSIDERANDO: Que o disposto no art. 190, inciso XIX, que prevê o “procedimento desidioso”, não pode ser flexibilizado a ponto de nele estarem inseridas todas as condutas em que se revele negligência do servidor, bem como que o enquadramento da conduta do servidor como desídia requer enorme gravidade nas conseqüências e elevado grau de culpabilidade, o que não ocorreu no presente caso.
CONSIDERANDO: Que em razão do enquadramento subjacente, a pretensão da punição abstrata do caso restou prescrita em 12/06/2013, haja vista que a ação disciplinar punível com suspensão prescreve em 02 (dois) anos, contados a partir de 13/06/2011, data em que o fato se tornou conhecido, nos termos do artigo 198, inciso II c/c §1º do RJU.
RESOLVE: I – Não acatar o Relatório da Comissão Sindicante, com fulcro no art. 224 do RJU, afastando a capitulação legal referente ao “procedimento desidioso” e, em razão disso, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 201, inc. I do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633657
PORTARIA Nº. 005/2014 – CGP/SUSIPE
02 DE JANEIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOHNY CRISTIAN SANTIAGO SOARES acerca da fuga do preso CLEITON DO LIVRAMENTO BARBOSA, ocorrida em 12/09/2013 no Centro de Progressão Penitenciária de Belém – CPPB, conforme apurado no Processo nº. 2968/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633661
Portaria: 3364/2013
Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta SUSIPE, nos municípios de Paragominas, São Miguel do Guama e outros
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil
SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193693/ISRAEL RODRIGUES LIMA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/12/2013 a 13/12/2013
54181435/MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/12/2013 a 13/12/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633662
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Portaria 002/2014 GAB/SUSIPE
Data de Admissão: 13/12/2013
Nome do Servidor: Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação
WALTER JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR AGENTE PRISIONAL 12/12/2014
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633663
Portaria: 3511/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Paragominas/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54180158/ALEXANDRE DE CASTRO CARDOSO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/11/2013 a 27/11/2013
5896631/ALEXANDRE JAIME BATISTA (CHEFE DE SEGURANÇA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/11/2013 a 27/11/2013
54196375/ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/11/2013 a 27/11/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633664
LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 002/2014 – NGP.SUSIPE
DE JANEIRO DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) MARUZAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 54188799, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CRC, no período de 24/12/2013 a 31/12/2013.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633642
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/12/2013
Valor: 373.584,00
Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014
Justificativa: Em razão do interesse de continuidade da atividade desenvolvida pelos internos da SUSIPE junto à SESAN
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 010/2013, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária, por mais 12 (doze) meses
Convenio: 10
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131662960000 339036 0261000000 Estadual
Partes:
Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO -SESAN
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633648
PORTARIA Nº. 006/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1084/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2969/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso ALESSANDRO HOSÓRIO DUARTE, ocorrida em 16/09/2013, do Centro de Progressão Penitenciário de Belém – CPPB.